



Quinta-Feira, 08 de abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **C H DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE HIGIENE E LIMPEZA**, inscrito no CNPJ sob nº.35.247.597/0001-58, com sede à Avenida Olinda, 2047, na cidade de Umuarama – PR, neste ato representado pelo Sr. Carlos Henrique da Cruz Guimarães, portador do RG nº. 8.948.423-5 e do CPF nº. 051.732.949-23, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA:

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 057/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos produtos (materiais de limpeza) relacionados nos lotes 02 e 03, passando a mesma a vigorar de 14 de março de 2021 a 13 de setembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia-PR, 14 de março de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

C H DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE HIGIENE E LIMPEZA

Carlos Henrique da Cruz Guimarães

Contratada

Testemunhas

Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **MPX COMERCIO DE MATERIAL IMPRESSO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. **13.653.581/0001-02**, co sede a Rua General Teodorico Guimarães, 315, Bairro Fanny, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Ana Paula Pacheco dos Santos, portadora do RG nº **9.804.205-9 SSP/PR** e do CPF nº. **064.817.129-98**, residente na cidade de , Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 015/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TOTENS AUTOMÁTICOS DISPENSADORES DE ALCOOL EM GEL E FERIDOR DE TEMPERATURA CORPORAL PARA USO NO HOSPITAL E PAÇO MUNICIPAL**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	2	Totem Dispensador Automático de Alcool em Gel. Com suporte para 07 litros; na medida de 180x30x25 cm; fabricado em aço Sae 1020, tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi, com as seguintes funções: Sensor acionado via proximidade, 100% automático, com ajuste de dosagem, sensor aferidor de temperatura regulamentada pela ANVISA, medição em 0,5 segundos (frete incluso no orçamento)	3.000,00	6.000,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **MPX COMERCIO DE MATERIAL IMPRESSO LTDA** e de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 04 (quatro) meses, com início em **07/04/2021** e término em **06/08/2021**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº015/2.021".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-Item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, através de Nota de Empenho, em até 15 (quinze) dias, no Hospital Municipal, Rua da Bandeira, 1015, Centro, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

SECRETARIA DE SAÚDE - DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103020006.2.034.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Altônia-PR., aos 07 dias do mês de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020

REF. PREGÃO PRESENCIAL 062/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **ANDERSON DE SOUZA SERRANO 025719339014**, inscrito no CNPJ sob nº. 24.338.243/0001-07, localizada na Avenida Brasil, 209, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Anderson de Souza serrano, portador do RG nº 7.350.274-8 e do CPF nº. 025.719.339-14, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, à saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA:

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 062/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos produtos (**Serviços de confecção e instalação de lonas, adesivos e material de comunicação visual**) relacionados nos lotes 01 a 04, passando a mesma a vigorar de 04/04/2021 a 04/10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia-PR, 04 de abril de 2021.



PORTARIA Nº091/2021

Concede promoção às Professoras do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Altônia e das outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei complementar nº 012/2018 de 11 de dezembro de 2018,

RESOLVE

Conceder promoção às professoras abaixo relacionadas de uma Classe para a Classe imediatamente subsequente, conforme especificação abaixo.

INSCRIÇÃO	PROFESSORES	DA CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
2036-2	ÉRICA BONFIM	13	14	16/04/2021
2155-5	IVANETE AP. DA SILVA LUCENA	10	11	02/04/2021
2395-7	PATRICIA LOPES DE MELLO	2	3	06/04/2021
2396-5	REGINA C. ALMEIDA L. ALBINO	2	3	17/04/2021

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Paço Municipal, Vereador Pedro de Paiva, aos 08 dias do mês de Abril de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 53/2021
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 015/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 053/2021
DE 06 DE ABRIL DE 2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo.



Quinta-Feira, 08 de abril de 2021



8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 46/2017 – (2017.12.05.0146) CELEBRADO EM 06/04/2017, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, E COMO CONTRATADA A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Pelo presente TERMO ADITIVO o PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rio Barbosa nº815, Centro, no Município de Altônia, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida à Rua João Pessoa, 1183, 1 e 2º andar – Velha, CEP: 89.036-001 – BLUMENAU – SC, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 01/04/2017, acima identificado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: REAJUSTE

1.1. Fica aditivado o reajuste de preços no percentual de 4,31 % INPC passando de R\$ 12.170,73 (Doze mil, cento e setenta reais e setenta e três centavos) para R\$ 12.695,28 (Doze mil, seicentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), pagos mensalmente.

SOFTWARE	UNIDADE	VALOR MENSAIS ATUAL	VALOR MENSAL REAJUSTADO
Administração de Frotas	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R\$ 574,92	R\$ 599,69
Administração de Receitas	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R\$ 459,92	R\$ 479,74
Administração de Receitas CIDADÃO	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R\$ 517,42	R\$ 539,72
Administração de Receitas DE-ISS	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R\$ 574,92	R\$ 599,69
Contabilidade Pública	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R\$ 344,94	R\$ 359,81
Gestão de Pessoal	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R\$ 344,94	R\$ 359,81
Gestão de Pessoa Atualização	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R\$ 402,43	R\$ 419,77
Gestão de Pessoal Contracheque	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R\$ 574,92	R\$ 599,69
Gestão de Pessoal e-social Adequação	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R\$ 402,43	R\$ 419,77
Gestão de Pessoal e-social Comunicador	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R\$ 402,43	R\$ 419,77

1



Gestão de Pessoal Registro SMT	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R\$ 402,43	R\$ 419,77
Informações Automatizadas	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R\$ 344,94	R\$ 359,81
Licitações	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R\$ 459,92	R\$ 479,74
Nota Fiscal Eletrônica 2.0	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R\$ 3.259,72	R\$ 3.400,21
Patrimônio Público	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R\$ 459,92	R\$ 479,74
Planejamento e Orçamento LDO	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R\$ 287,45	R\$ 299,84
Planejamento e Orçamento LOA	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R\$ 344,94	R\$ 359,81
Planejamento e Orçamento PPA	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R\$ 287,45	R\$ 299,84
Responsabilidade Fiscal	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R\$ 344,94	R\$ 359,81
Tesouraria	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R\$ 574,92	R\$ 599,69
Transparência Brasil	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R\$ 804,87	R\$ 839,56
TOTAL		R\$ 12.170,73	R\$ 12.886,28
TOTAL PERÍODO (12 MESES)			R\$ 152.343,36

Altônia, 01 de abril de 2021.

Governança Brasil S/A Tecnologia

2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 045/2021
Processo Administrativo 079/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE nº 038/20009 e Edital de Credenciamento e Chamamento Público 009/2021, para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor

Familiar Rural com o produtor rural abaixo discriminado, com produtos distribuídos da Seguinte forma:

EMPRESA	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNIT.	TOTAL
LUIZ CARLOS PACHECO, portador do CPF:555.263.739-91, residente e domiciliado na Estrada Altônia, Lote 53-A, no município de Altônia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000	ALFACE	420	PES	2,20	924,00
	CENOURA	675	KG	2,60	1.755,00
	REPOLHO	360	KG	2,00	720,00
TOTAL - (TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)					3.399,00

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETÁRIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Altônia, 07 abril de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº. 051/2021 DE 08 DE ABRIL DE 2021**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal nº.1.784/2021 de 08 de abril de 2021,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente no valor de R\$- 1.952.100,00 (Um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil e cem reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico		
865/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	102	1.100.000,00
12.361.005.1.044 – Construção, Ampliação, Reformas, Reparos Unid Escolares		
3383/3.9.30.30.00 – Material de Consumo.....	102	500.000,00
3384/3.9.30.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	102	100.000,00
3385/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	102	250.000,00
12.365.005.2.109 – Apoio a Creches – BC		
3386/3.9.30.32.00 – Bens, Materiais, ou Serviço p Distrib Gratuita.....	145	2.100,00
TOTAL CREDITO ADICIONAL.....		1.952.100,00

Artigo 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de Superavit Financeiro/Excesso de Arrecadação nas Fontes de Recursos abaixo descritas, de conformidade com o art. 43 da Lei 4.320/64.

DESCRIÇÃO	FR	VALOR
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.....	102	1.950.000,00
PROGRAMA BRASIL CARINHOSO.....	145	2.100,00
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO/EXCESSO DE ARRECAÇÃO.....		1.952.100,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste decreto.

Art. 4º - Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através deste decreto.

Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 dias do mês de abril de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
LEI Nº. 1.784/2021 DE 08 DE ABRIL DE 2021**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O Povo do Município de Altônia, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente no valor de R\$- 1.952.100,00 (Um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil e cem reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico		
865/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	102	1.100.000,00
12.361.005.1.044 – Construção, Ampliação, Reformas, Reparos Unid Escolares		
3383/3.9.30.30.00 – Material de Consumo.....	102	500.000,00
3384/3.9.30.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	102	100.000,00
3385/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	102	250.000,00
12.365.005.2.109 – Apoio a Creches – BC		
3386/3.9.30.32.00 – Bens, Materiais, ou Serviço p Distrib Gratuita.....	145	2.100,00
TOTAL CREDITO ADICIONAL.....		1.952.100,00

Artigo 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de Superavit Financeiro/Excesso de Arrecadação nas Fontes de Recursos abaixo descritas, de conformidade com o art. 43 da Lei 4.320/64.

DESCRIÇÃO	FR	VALOR
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.....	102	1.950.000,00
PROGRAMA BRASIL CARINHOSO.....	145	2.100,00
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO/EXCESSO DE ARRECAÇÃO.....		1.952.100,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do



Quinta-Feira, 08 de abril de 2021

Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas desta lei.

Art. 4º - Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através desta Lei.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 dias do mês de abril de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 090/2021.

Concede licença a servidora **GLEICIELE DA SILVA CASSERO.**

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **GLEICIELE DA SILVA CASSERO**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º. 13.353.046-0-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Classe-I, Nível-05**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 08 (oito) dias licença para fins de contrair matrimônio, sem prejuízos em seus vencimentos, de acordo com o Art. n.º 155 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, no período 08/04/2021 à 15/04/2021.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal
